SE PREENCHER MANUALMENTE POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA



República de Moçambique Ministério da Economia e Finanças **Autoridade Tributária de Moçambique** DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS

DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO NA FONTE E TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA DE RENDIMENTOS DE IRPS E IRPC

MRFTA IRPS/C

1 – TIPO DE DECLARAÇÃO								
□ RETENCAO NA FONTE □ TRIBUTACÃO AUTÓNOMA								
☐ Declaração inicial ☐ Declaração de Substituição ☐ Substituição por Auditoria								
2 – PERÍODO A QUE RESPEITA 3 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (N							TRIBUTÁRIA (NUIT)	
		Dentro do Prazo			لللا			
Mês/Ano		Fora do Prazo			Área Fiscal			
4 – NOME DO SUJEI		5 – NOME	ME COMERCIAL					
6 – DOMICÍLIO FISCAL								
Rua/ Avenida/:								
Província: Distrito/ Município:								
☐ Posto Administrativo/ ☐ Distrito Municipal: Localidade:								
Bairro:								
Tel. Fixo:ax:ax:								
E-mail :								
7 - IMPOSTO A PAGAR								
RETENCÃO NA FONTE – TAXA NORMAL								
CER	Tipo de rendimento			Base tri	butável	Taxa a aplicar	Valor do imposto	
	Trabalho dependente							
	Pensões							
	Rendimentos de capitais e mais valias					%		
Rendimentos prediais						%		
Ganhos em numerário de jogos e similares						0/		
RETENÇÃO NA FONTE - TAXAS LIBERATÓRIAS IRPS								
Rendimentos professionais					%			
Rendimentos empresariais						%		
RETENCÃO NA FONTE - TAXAS LIBERATÓRIAS IRPC								
	Actividade intelectual ou industrial / prestação de informações					%		
	Derivados do uso ou consessão do uso de equipamento diverso					%		
	Aplicação de capitais e rendimentos prediais					%		
	Remunerações de membros de órgãos estatutarios de pessoas colectivas					%		
	Ganhos de jogos e similares					%		
	Actividades profissionais de espectáculos e desportivas					%		
	Comissões por inermediação de contratos ou prestação de servicos					%		
	%							
TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA								
	Despesas ilícitas					%		
Despesas confidenciais e/ou não documentadas						%		
JUROS COMPENSATÓRIOS								
VALOR JÁ PAGO								
TOTAL A PAGAR								
8 – AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO 9 – USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS								
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada.		Nº de entrada Nº de inserção			N° de referência da Gare Data:			
Data:/ 20		Data:/ 20						
(Assinatura do Sujeito Passivo e carimbo)		(Assinatura do funcionário e carimbo)			(Assinatura do recebedor e carimbo)			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este impresso destina-se a declaração periódica de Retenções na fonte e tributação autónoma, previstos nos códigos de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares e colectivas.

Cada declaração deve corresponder a um único período de tributação para todas rubricas nela contidas

O impresso deve ser apresentado em duplicado na repartição de finanças (Direcções de Áreas Fiscais, Postos de cobrança fixos, Unidades de Grandes Contribuintes – UGC's), em locais indicados pela administração fiscal ou por meios electrónicos. Os impostos resultantes desta declaração devem ser entregues até ao dia 20 do mês seguinte àquele em que foram deduzidos, na repartição de finanças ou através de canais bancários.

Os pagamentos devem ser realizados nos prazos legais previstos, sob pena da aplicação das sanções previstas para pagamentos fora do prazo.